



ANEXO VII

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: BMF GESTÃO TOTAL EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA – EPP

Nome Fantasia: BMF Gestão Total em Saúde Ocupacional

CNPJ: 08.319.822/0001-41

Endereço: Avenida Washington Luiz nº 1832

Bairro: Jardim América

Cidade: Sorocaba UF: SP

Cep: 18046-700

Telefone : (15) - 32 17 54 82

Email: ivete@bmfocupacional.com.br bmf@bmfocupacional.com.br

DADOS DOS SOCIOS

Nome: Michel Zenon Ortega Stuckus

RG: 22.657.979-7

CPF: 203.356.318-94

Sócio Administrador da empresa.

Nome: Fabricio Canavezi Scarpa

RG: 20.984.217-9

CPF: 286.757.928-75

Sócio Administrador da empresa

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO

Nome: Ivete Moreira dos Santos

RG : 13.786.424-3

CPF : 040.237.898-95

Endereço: Rua Galileu Pasquinesi 991 – Casa 5 CEP : 18075-610

Telefone : (15) 32 17 54 82 (15) 997128287

Email: ivete@bmfocupacional.com.br

Sorocaba, 11 de abril de 2022.

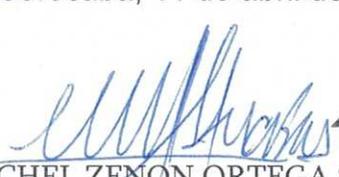

MICHEL ZENON ORTEGA STUCKUS
RG nº 22.657.979-7
CPF nº 203.356.318-94
Sócio Proprietário



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **BMF – GESTÃO TOTAL EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, com sede em Sorocaba, na Avenida Washington Luiz, 1832 – Jardim América – Sorocaba/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.319.822/0001-41, neste ato representado pelo dr. MICHEL ZENON ORTEGA STUCKUS, RG nº 22.657.979-7, CPF nº 203.356.318-94, Sócio Proprietário, nomeia sua bastante procuradora a Sra. **Ivete Moreira dos Santos**, brasileira, divorciada, aposentada, portador da célula de identidade RG nº. 13.786.424-3 e do CPF nº. 040.237.898-95, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão 07/2022**, instaurado pela Câmara Municipal de Sorocaba, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir de apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Sorocaba, 11 de abril de 2022.


MICHEL ZENON ORTEGA STUCKUS
RG nº 22.657.979-7
CPF nº 203.356.318-94
Sócio Proprietário

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabellã: Sofia Nóbrega Reato
Av. Barão de Tatuí, nº 975 - CEP: 13030-000 - Sorocaba/SP - Tel.: (15) 3331-2100

Recomendo, em virtude da economia, a assinatura eletrônica, assinada por MICHEL ZENON ORTEGA STUCKUS, RG nº 22.657.979-7, CPF nº 203.356.318-94, Sócio Proprietário da empresa BMF - GESTÃO TOTAL EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.319.822/0001-41, para a presente procuração.

Doc. Ass.: 40314952304833442995329890
13/04/2022 - 11:54:01 - E-16(5): AA0388443

3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA-SP
Grupo Simulão dos Santos & Associados
ESCREVENTE

13290
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11136AA0368643

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8082-0

SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

B502-083927

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

13.786.424-3

DATA DE EXPEDIÇÃO

19/JAN/2010

NOME

IVETE MOREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

IVO MOREIRA DOS SANTOS

E EMA VELO MOREIRA

NATURALIDADE

MANDURI -SP

DATA DE NASCIMENTO

21/SET/1962

DOC. ORIGEM

SOROCABA-SP

PRIMEIRO SUBDISTRITO

CC:LV.B048/FLS.0264/N.009366

CPF

040237898/95

[Handwritten Signature]
CARLOS ANTONIO G. DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR
Delegado Divisório de Policia HRGB-SSR-SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



3º TABELIONATO DE NOTAS
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé
13 ABR. 2022
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 4,32
Bruno Sinaldo dos Santos Brisóti
Escrevente
SOROCABA-SP

ESPAÇO EM BRANCO

[Handwritten Signature]

EM BRANCO



EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATORIOS

Pregão nº 07/2022

A empresa BMF – GESTÃO TOTAL EM SAUDE OCUPACIONAL, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.319.822/0001-41, com sede em Sorocaba, na Avenida Washington Luiz , 1832 – Jardim América – Sorocaba/SP, em conformidade com o disposto no art.4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Sorocaba, 11 de abril de 2022.



MICHEL ZENON ORTEGA STUCKUS
RG nº 22.657.979-7
CPF nº 203.356.318-94
Sócio Proprietário

ANEXO V

Pregão nº 07/2022.

A empresa **BMF – GESTÃO TOTAL EM SAUDE OCUPACIONAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.319.822/0001-41, com sede em Sorocaba, na Avenida Washington Luiz, 1832 – Jardim América – Sorocaba/SP, por intermédio de seu representante legal, Michel Zenon Ortega Stuckus, portador da célula de identidade nº 22.657.979-7 e do CPF nº 203.356.318-94, **DECLARA** para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

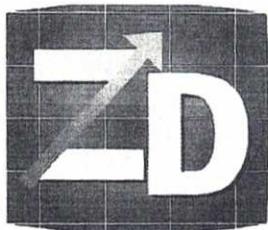
- Microempreendedor Individual - MEI
- Microempresa
- Empresa de Pequeno Porte

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Sorocaba, 11 de abril de 2022.


MICHEL ZENON ORTEGA STUCKUS
RG nº 22.657.979-7
CPF nº 203.356.318-94
Sócio Proprietário





Contato

cintia@zdauditoria.com.br
diretoria@zdauditoria.com.br
legalizacao@zdauditoria.com.br

contabil@zdauditoria.com.br
e.fiscal@zdauditoria.com.br
rzalla@zdauditoria.com.br

d.pessoal@zdauditoria.com.br
giovana@zdauditoria.com.br
sizalla@zdauditoria.com.br

BMF - GESTÃO TOTAL EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.

CNPJ 08.319.822/0001-41

NIRE: 3522084249-2

4ª ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

BRUNO CILURZO PENHA RODRIGUES BENEVIDES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, médico, nascido em 23/01/1976, natural de Sorocaba/SP, portador do RG. nº 25.296.667-3 / SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 260.752.598-56 e no CRM sob nº 111.346, residente e domiciliado na Rua Francisco Neves, nº 176, Pq. Campolim. CEP: 18047-637, Sorocaba/SP;

MICHEL ZENON ORTEGA STUCKUS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, médico, natural de Sorocaba/SP, nascido em 07/11/1974, portador do RG. nº 22.657.979-7 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 203.356.318-94, e no CRM sob nº 113.596, residente e domiciliado na Rua Paulo Varchavtchick, nº 1005 - Lote 02 - Quadra B, Aparecidinha, CEP : 18087-190, Sorocaba/SP;

FABRICIO CANAVEZI SCARPA, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, maior, médico, natural de Sorocaba/SP, nascido em 27/04/1977, portador do RG. nº 20.984.217-9/ SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 286.757.928-75, e no CRM sob nº 113.770, residente e domiciliado na Rua Joana Milani Pereira, nº 365, Condomínio Belvedere I, CEP: 18115-270, Votorantim/SP;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, nos termos da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que gira à Avenida Washington Luiz, nº 1832, Jardim América, Sorocaba, Estado de São Paulo, Cep 18046-700, sob a denominação social de "BMF - GESTÃO TOTAL EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA." Devidamente inscrita no CNPJ 08.319.822/0001-41 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE Nº 35220842492 em sessão de 27/07/2006 e posteriores alterações sob o nº 381.796/10-3 em 03/11/2010 e em última alteração sob o nº 445.528/11-4, em 08/11/2011, Tem entre si, justos e combinados a presente Alteração/Consolidação Contratual, que será gerida pelas cláusulas e condições a seguir dispostas e mutuamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade BRUNO CILURZO PENHA RODRIGUES BENEVIDES, já qualificado no preâmbulo, que vende 1.700 quotas no valor de R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais) ao sócio MICHEL ZENON ORTEGA STUCKUS e vende 1.600 quotas, no valor de R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais) ao sócio FABRICIO CANAVEZI SCARPA, ambos já qualificados anteriormente, dando o cedente aos cessionários, plena, ampla, geral e irrestrita quitação;

CLÁUSULA SEGUNDA

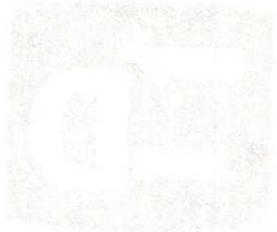
Após as alterações supracitadas o Capital Social de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), ficará dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, e será totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

Table with 3 columns: Name, Quotas, and Value. Rows include MICHEL ZENON ORTEGA STUCKUS (5.000 quotas, R\$ 5.000,00), FABRICIO CANAVEZI SCARPA (5.000 quotas, R\$ 5.000,00), and Total (10.000 quotas, R\$10.000,00).

RUA DEODORO GONÇALVES, Nº 176, JARDIM PAULISTANO, SOROCABA-SP, CEP 18040-730, FONE/FAX 15 3233-5737

Legal authentication stamps and QR code. Includes 'Colégio Notarial do Brasil' stamp dated 13 ABR. 2022 and 'SELO DE AUTENTICIDADE' with value R\$ 4,32.

Handwritten signatures and initials of the parties involved in the document.



Faint header text on the left side of the page.

Faint header text in the center of the page.

Faint header text on the right side of the page.

Faint title or section header text.

Faint text block in the upper middle section.

Faint title or section header text.

Main body of faint text, appearing as several paragraphs.

EM BRANCO

Continuation of faint text in the middle section.

Faint title or section header text.

Final section of faint text in the lower middle part of the page.





ZD - AUDITORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL

www.zdauditoria.com.br

Contato

cintia@zdauditoria.com.br
diretoria@zdauditoria.com.br
legalizacao@zdauditoria.com.br

contabil@zdauditoria.com.br
e.fiscal@zdauditoria.com.br
rzalla@zdauditoria.com.br

d.pessoal@zdauditoria.com.br
giovana@zdauditoria.com.br
sizalla@zdauditoria.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA

Inclui-se neste ato o Parágrafo Segundo na cláusula terceira com a seguinte redação: Declaran os sócios remanescentes terem ciência da situação das quotas da empresa que estão adquirindo por intermédio do presente instrumento, assumindo a partir da data da assinatura do presente compromisso a responsabilidade pelo ativo e passivo da sociedade, bem como as responsabilidades civis, criminais, tributárias, trabalhistas e outras advindas da prática da atividade empresarial tendo em vista que o presente Contrato compreende não só as quotas em si mesmas, como também todos os direitos e deveres a elas inerentes, dentre as quais os avais concedidos pelo sócio retirante.

CLÁUSULA QUARTA

A Cláusula Segunda da 4ª Alteração/Consolidação Contratual neste ato acrescenta o Parágrafo Único com a seguinte redação: A atividade econômica será exercida de forma organizada e será empresária, nos termos do art. 982 combinado com art. 966 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA

A Cláusula segunda da 2ª Alteração/Consolidação contratual é alterada DE: A SOCIEDADE EXPLORA A ATIVIDADE DE SAÚDE, SEGURANÇA OCUPACIONAL E GESTÃO AMBIENTAL, PODENDO ABRIR OU CRIAR FILIAIS, DEPÓSITOS, ESCRITÓRIOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, BEM COMO, TRANSFORMAR-SE EM SOCIEDADE DE OUTRO TIPO JURÍDICO, OU ALTERAR QUALQUER CLÁUSULA DESTES INSTRUMENTOS, MEDIANTE COMPETENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL,

PARA:

A SOCIEDADE TEM COMO OBJETO SOCIAL: SAÚDE, SEGURANÇA OCUPACIONAL E GESTÃO AMBIENTAL, SENDO EXERCIDOS DA SEGUINTE FORMA:

A) ATIVIDADES PRESTADAS NA SEDE DA EMPRESA:

- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

B) ATIVIDADES PRESTADAS EM LOCAIS TERCEIROS, COMO CLÍNICAS, HOSPITAIS, RESIDÊNCIAS ENTRE OUTROS:

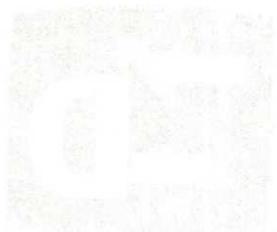
- Serviço de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
- Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
- Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- Serviços de vacinação e imunização humana
- Laboratórios clínicos
- Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
- Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
- Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA

Consideradas as alterações anteriormente descritas, os sócios resolvem fazer a consolidação do Contrato Social, adequando as cláusulas atingidas e demais, à Lei nº 10.406/2002, o qual terá a partir desta data, nova formatação e redação atualizada.

RUA DEODORO GONÇALVES, Nº 115, JARDIM PAULISTANO, SOROCABA-SP, CEP 18040-730, FONE/FAX 15 3233-5737





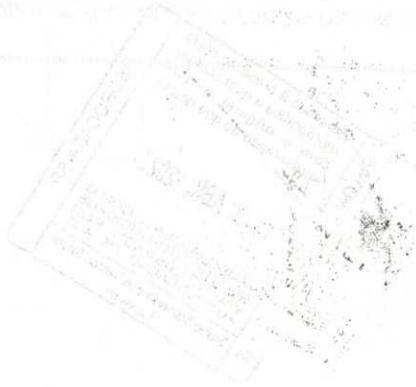
DECLARAÇÃO

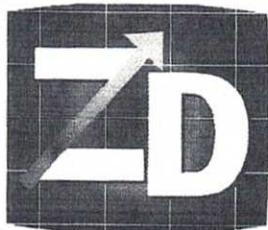
DECLARAÇÃO DE RECEITA DE TRIBUTOS

EM BRANCO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RECEITA DE TRIBUTOS





www.zdauditoria.com.br

Contato

cintia@zdauditoria.com.br
diretoria@zdauditoria.com.br
legalizacao@zdauditoria.com.br

contabil@zdauditoria.com.br
e.fiscal@zdauditoria.com.br
rzalla@zdauditoria.com.br

d.pessoal@zdauditoria.com.br
giovana@zdauditoria.com.br
sizalla@zdauditoria.com.br

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BMF - GESTÃO TOTAL EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.

CNPJ 08.319.822/0001-41
NIRE: 3522084249-2

MICHEL ZENON ORTEGA STUCKUS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, médico, natural de Sorocaba/SP, nascido em 07/11/1974, portador do RG. nº 22.657.979-7 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 203.356.318-94, e no CRM sob nº 113.596, residente e domiciliado na Rua Paulo Varchavtchick, nº 1005 - Lóte 02 - Quadra B, Aparecidinha, CEP : 18087-190, Sorocaba/SP;
FABRICIO CANAVEZI SCARPA, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, maior, médico, natural de Sorocaba/SP, nascido em 27/04/1977, portador do RG. nº 20.984.217-9/ SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 286.757.928-75, e no CRM sob nº 113.770, residente e domiciliado na Rua Joana Milani Pereira, nº 365, Condomínio Belvedere I, CEP: 18115-270, Votorantim/SP;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob denominação social de BMF - GESTÃO TOTAL EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, e tem sede na cidade de Sorocaba/SP, na Avenida Washington Luiz, nº 1832, Jardim América, Cep: 18046-700.
Parágrafo Primeiro: Os sócios podem abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em todo território nacional, bem como ampliar seu objeto social, mediante alteração contratual, ficando eleito o foro da Comarca de Sorocaba/SP, para qualquer ação fundada no presente Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA

A SOCIEDADE TEM COMO OBJETO SOCIAL: SAÚDE, SEGURANÇA OCUPACIONAL E GESTÃO AMBIENTAL, SENDO EXERCIDOS DA SEGUINTE FORMA:

A) ATIVIDADES PRESTADAS NA SEDE DA EMPRESA:

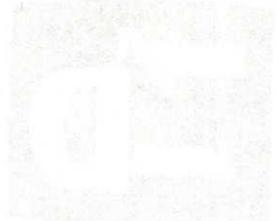
- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

B) ATIVIDADES PRESTADAS EM LOCAIS TERCEIROS, COMO CLÍNICAS, HOSPITAIS, RESIDÊNCIAS ENTRE OUTROS:

- Serviço de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
- Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
- Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- Serviços de vacinação e imunização humana
- Laboratórios clínicos
- Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
- Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
- Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente.

RUA DEODORO GONCALVES, Nº 115, JARDIM PAULISTANO, SOROCABA-SP, CEP 18040-730, FONE/FAX 15 3233-5737





INSTITUTO DE AUDITORIA E FISCALIDADE

INSTITUTO DE AUDITORIA E FISCALIDADE

INSTITUTO DE AUDITORIA E FISCALIDADE

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

EM BRANCO

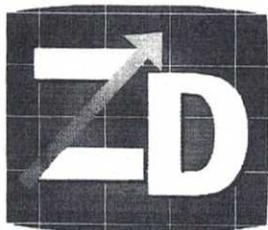
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO





www.zdauditoria.com.br

Contato

cintia@zdauditoria.com.br
diretoria@zdauditoria.com.br
legalizacao@zdauditoria.com.br

contabil@zdauditoria.com.br
e.fiscal@zdauditoria.com.br
rzalla@zdauditoria.com.br

d.pessoal@zdauditoria.com.br
glovana@zdauditoria.com.br
sizalla@zdauditoria.com.br

Parágrafo Único: A atividade econômica será exercida de forma organizada e será empresária, nos termos do art. 982 combinado com o art. 966 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da empresa é de R\$10.000,00 (dez mil reais) representado por 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

MICHEL ZENON ORTEGA STUCKUS	5.000 quotas no valor de	R\$ 5.000,00
FABRICIO CANAVEZI SCARPA	5.000 quotas no valor de	R\$ 5.000,00
Total	10.000 quotas no valor de	R\$10.000,00

(Dez Mil Reais)

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Declaram os sócios remanescentes terem ciência da situação das quotas da empresa que estão adquirindo por intermédio do presente instrumento, assumindo a partir da data da assinatura do presente compromisso a responsabilidade pelo ativo e passivo da sociedade, bem como as responsabilidades civis, criminais, tributárias, trabalhistas e outras advindas da prática da atividade empresarial tendo em vista que o presente Contrato compreende não só as quotas em si mesmas, como também todos os direitos e deveres a elas inerentes, dentre as quais os avais concedidos pelo sócio retirante.

CLÁUSULA QUARTA

A administração da empresa será exercida por todos os sócios já qualificados no preâmbulo, que assinarão isoladamente ou em conjunto todos os documentos de interesse da empresa, e a representarão, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os órgãos Públicos e Privados Nacionais e Internacionais sendo vedado, no entanto, o uso da firma para finalidades estranhas, bem como avais, finanças e documentos análogos e não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Primeiro: Os administradores ficam autorizados a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social tais como fianças, avais, endossos ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização por escrito dos demais sócios, sendo o infrator penalizado pelos danos causados.

Parágrafo Segundo: Somente para atos de mera gestão os administradores poderão outorgar procuração à terceiros estranhos a sociedade, cujo instrumento de mandato deverá conter os poderes específicos e o prazo, conferidos pelo mandante ao mandatário. Os administradores também poderão outorgar procuração "AD JUDICIA" para advogado habilitado, sendo que tal instrumento deverá trazer, em seu texto, os fins e os poderes específicos a ele conferido.

CLÁUSULA QUINTA

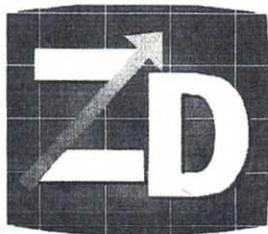
O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. Salvo a hipótese de liquidação judicial, a sociedade poderá ser extinta ou liquidada por venda ou comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEXTA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

RUA DEODORO GONÇALVES, Nº 115, JARDIM PAULISTANO, SOROCABA-SP, CEP 18040-730, FONE/FAX 15 3233-5737





www.zdauditoria.com.br

Contato

cintia@zdauditoria.com.br
 diretoria@zdauditoria.com.br
 legalizacao@zdauditoria.com.br

contabil@zdauditoria.com.br
 e.fiscal@zdauditoria.com.br
 rzalla@zdauditoria.com.br

d.pessoal@zdauditoria.com.br
 giovana@zdauditoria.com.br
 sizalla@zdauditoria.com.br

Parágrafo Primeiro: Se qualquer um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, mediante a alienação de suas quotas, deverá respeitar o direito de preferência dos demais na aquisição, obrigando-se a comunicar sua intenção por carta registrada ou com recibo do destinatário com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: O sócio retirante, no prazo previsto no "CAPUT" desta cláusula, deverá receber resposta por escrito dos demais sócios. Se houver desinteresse na aquisição das quotas, resta ainda aos sócios o direito de escolha do terceiro interessado na aquisição das quotas, porém, se no prazo de 90 (noventa) dias não ocorrer, ficará liberada a alienação a qualquer interesse indicado pelo sócio retirante.

CLÁUSULA SÉTIMA

A cada quota corresponde um voto nas deliberações dos sócios. As deliberações de qualquer assunto de interesse da sociedade são válidas com o voto dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social, ficando desobrigada a realização de Assembleia.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios poderão ser tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ou seja, carta, e-mail ou contato telefônico, sendo a mesma dispensada caso os sócios compareçam e se declarem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, com a consequente elaboração da Alteração Contratual assinada por eles.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios poderão ter o direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valor a ser fixado, ou não, pelos sócios. Nos meses em que não houver condição financeira, estes concordam em não receber remuneração pelo trabalho realizado.

CLÁUSULA NONA

No dia 31 de dezembro de cada ano, encerrar-se-á o Balanço Geral da Sociedade, com as respectivas demonstrações dos lucros e das perdas e os resultados auferidos no exercício fiscal.

Parágrafo Único: Os sócios se reunirão para deliberarem a porcentagem que cada uma ficará sobre o lucro ou perda apurada, podendo esta porcentagem ser diferente da participação no Capital Social que cada sócio tem direito.

CLÁUSULA DÉCIMA

No caso de falecimento de qualquer dos sócios, facultar-se-á aos seus herdeiros e sucessores legais do "de cujus", a sua permanência na sociedade, caso em que obrigatoriamente, o Espólio deverá designar, entre os herdeiros ou sucessores legais, um representante legal, devendo tal escolha recair no que possuir as melhores condições técnicas profissionalizantes para o desempenho das funções exercidas na sociedade pelo sócio falecido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os haveres do sócio falecido, se houverem, regularmente apurados em Balanço, serão pagos em 10 (dez) vezes, corrigidos monetariamente pelo índice vigente à época, através de notas promissórias, com vencimentos mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira delas noventa dias após a apuração dos resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade manterá a escrituração, além dos livros contábeis obrigatórios, um livro de Atas das Reuniões da Diretoria, no qual, de forma sucinta, serão registradas as deliberações sociais e outros assuntos de interesse social.

RUA DEODORO GONÇALVES, Nº 115, JARDIM PAULISTANO, SOROCABA-SP, CEP 18040-730, FONE/FAX 15 3233-5737



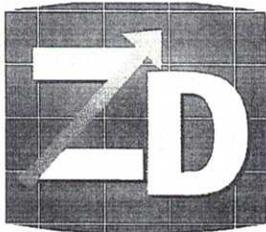


RECEIÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº _____

RECEBI EM _____ DE _____ DE _____ DO ANO DE _____ DO DOCUMENTO Nº _____

EM BRANCO





ZD - AUDITORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL

www.zdauditoria.com.br

Contato

cintia@zdauditoria.com.br
diretoria@zdauditoria.com.br
legalizacao@zdauditoria.com.br

contabil@zdauditoria.com.br
e.fiscal@zdauditoria.com.br
zalla@zdauditoria.com.br

d.pessoal@zdauditoria.com.br
giovana@zdauditoria.com.br
sizalla@zdauditoria.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos deste Contrato Social, serão regulados pelas disposições legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da comarca de Sorocaba, para dirimir dúvidas e ou pendências oriundas do presente instrumento de Alteração/Consolidação Contratual, renunciando os sócios, a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e combinados, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a cumprirem fielmente todos os seus expressos termos, para que surtam seus Jurídicos e Legais Efeitos.

Sorocaba, 15 de setembro de 2020.

FABRICIO CANAVEZI SCARPA

BRUNO CILURZO PENHA RODRIGUES BENEVIDES

MICHEL ZENON ORTEGA STUCKUS

ADVOGADO:

Dr. Michel Carlos M. Teixeira
Advogado
OAB/SP 225310

TESTEMUNHAS:

HENRIQUE RUPP PEREIRA
RG: 28.655.000-3 SSP/SP
CPF: 329.462.218-06

RONALDO ZALLA DOMINGUES
RG 9.229.893-X SSP/SP
CPF: 020.651.968-07

RUA DEODORO GONCALVES, 115, JARDIM PAULISTANO, SOROCABA-SP, CEP 18040-730, FONE/FAX 15 3233-5737





JUCESP





CERTIDÃO DE ANÁLISE E REGISTRO

942192

Registro Nº: 942192

SBA

Nome: BMF - GESTAO TOTAL EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 18/11/2020, o qual foi protocolado sob o nº 197541, sendo analisado e registrado, nos termos da Lei Federal nº 6.839/1980, na presente data.

Natureza da solicitação:

ALTERACAO SEM EMISSAO DE CERTIFICADO

São Paulo, 12 de janeiro de 2021

Dr. Angelo Vattimo
Diretor 1º Secretário

Esta certidão é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

04EF8A0B5F631FCB18F4E3BFC2EE8CF2

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no endereço:
<http://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaDocumentos>

MMNAKAMASSU

Rua Frei Caneca, 1.282 - Consolação
CEP: 01307-002 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 4349-9900 / www.cremesp.org.br





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

CONTO DE CORRENTE Nº 123456789
BANCO DO BRASIL S.A. - Agência 1234-5678
CNPJ nº 00.000.000/0001-00

EM BRANCO

